



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000417/2017-11

Unidade Gestora: 113202

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA E ELETROMECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LEITORAS HARSHAW 5500 (SÉRIE 7111350 E 9611139) E 4500 (SÉRIE 1406280), DO FABRICANTE THERMOFISCHER SCIENTIFIC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.515.882/0001-78, situada na Rua Miguel Nelson Bechara, nº 480 – Limão – São Paulo/SP – CEP: 02712-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela **Sra. CLARICE APARECIDA DE ALMEIDA**, Representante Legal, portadora do RG: nº 256221923 SSP/SP e CPF: 321.349.928-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **098/2017**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000417/2017-11 e decorrente da **Inexigibilidade nº 028/2017**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Alterar o CNPJ** da Contratada ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA nº 02.887.124/0001-66 para o **n.º 02.887.124/0002-47**, conforme documentos comprobatórios inseridos

nos autos do processo que referem-se a Carta de Solicitação e a 28ª Alteração Consolidada do Contrato Social (SEI nº 0805654 e 0805667), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de Vigência do contrato é de 29.12.2020 a 29.12.2021, conforme 3º Termo Aditivo (SEI nº 0756439) e publicação em Diário Oficial da União (SEI nº 0756443), conforme estabelecido na cláusula VI - Da Vigência do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [Art. 65, Inciso II, alínea C](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, 03 de Março de 2021.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

CLARICE APARECIDA DE ALMEIDA

Representante Legal
ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1-KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF: nº 064.014.178-11

2-MARIA DA PENHA A. POTIENS

Gerente do Centro de Metrologia das Radiações – SEGMR

CPF: nº 036.511.908-38



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Albuquerque Potiens, Chefe do Serviço de Gestão de Metrologia das Radiações**, em 04/03/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Aparecida de Almeida, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 04/03/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 04/03/2021, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806880** e o código CRC **C76666E3**.